



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



EDITAL Nº 001/2018 - PMM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei MUNICIPAL 1293/2017 de 30/10/2017, culminada com a Lei nº 1295/2017 de 16/11/2017 e com fundamento no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais em vigor a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a interveniência financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na RUA Teófilo Siqueira de número 734 – Pimenta Crato/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.0610001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri-URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular-CEV com apoio da Prefeitura Municipal de Milagres, Estado do Ceará, tendo como finalidade, o provimento de 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas para os cargos efetivos e 303 (trezentos e três) para cadastro de reserva, conforme descritos no Anexo I, deste Edital
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três etapas, composto de Prova Escrita Objetiva, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de Títulos para os cargos de nível superior; de caráter classificatório; e Prova Prática para os cargos ao Magistério, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Anexo I deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

2. DAS VAGAS E DOS CARGOS

- 2.1. O número de vagas por cargo, a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. As atribuições e sua descrição sumária encontram-se no anexo III.
- 2.1.1. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
 - 3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
 - 3.1.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 - 3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
 - 3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

- 3.1.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
- 3.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
- 3.1.8. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos **DOADORES DE SANGUE** no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; os candidatos considerados financeiramente **HIPOSSUFICIENTES**, que se enquadrem na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010; as **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006 e **SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS** de acordo com a Lei Estadual 11551/89.

4.2. **O candidato poderá pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição on-line nos dias 04 e 05 de junho de 2018 das 8:00hs do dia 04 às 12:00 do dia 05 de junho de 2018 no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, e a entrega de documentos nos dias 04 e 05 de junho de 2018 das 7:00 as 13:00hs. na Prefeitura Municipal de Milagres.**

4.3. No ato da inscrição para isenção de acordo com item 4.2, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, e entregar das 7:00 horas até às 13 horas do dia 05 de junho de 2018 na Prefeitura do Município de MILAGRES-CE.

4.3.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual no 12.559/1995.

4.3.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da fatura de energia elétrica o em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais ou fotocópia da fatura de água expedida em nome do(a) candidato(a) há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- d) Caso o candidato não tenha fatura de água ou luz em seu nome, declaração do morador da residência cujo nome esteja na fatura de água ou de luz, afirmando que o candidato reside naquele endereço.**
- e) Cópia da fatura de água ou de luz acompanhada da declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:

- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido na Internet (em duas vias) e assinado, disponível no site;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia autenticada em cartório do Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.

4.3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
 - c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d) Fotocópia do último contracheque.
- 4.4. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



- 4.5. A data limite para entrega dos documentos comprobatórios pertinentes a cada categoria de isenção de que trata o subitem 4.3, deverá ser feita, impreterivelmente, **até às 13:00 horas do dia 05 de junho de 2018 na prefeitura de MILAGRES.**
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Milagres-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. A não apresentação dos documentos especificados no subitem 4.3 e no prazo especificado no subitem anterior, tornará INDEFERIDA A INSCRIÇÃO do candidato.
- 4.8. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.9. A isenção de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o Requerimento de Isenção nos termos deste edital;
 - b) Apresentar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
 - c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - d) Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.
- 4.10. O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado no sítio eletrônico <http://cev.urca.br/concursos> até **no dia 08 de junho de 2018.**
- 4.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO, poderá interpor recurso **no dia 09 e 10 de junho de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 4.12. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado no **dia 13 de junho de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas:

Online: no período de 15 de junho a 03 de julho de 2018, com início no dia 15 de junho de 2018 às 08:00hs e término no dia 03 de julho às 23:59hs, **no endereço eletrônico cev.urca.br/concursos.** O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados, imprimir o **Requerimento Eletrônico e o boleto bancário.**

- 5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de junho de 2018 através de **boleto bancário emitido até o dia 03 de junho de 2018**, conforme valores a seguir:
- a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais);
 - b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO R\$ 100,00 (Cem reais);
 - c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

5.3. Procedimentos de Inscrição:

5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.

5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário.

5.3.3 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.

- 5.3.4. Quitar o boleto bancário referente ao pagamento da inscrição, observado o valor descrito no subitem 5.2. deste Edital, **até o dia 04 de julho de 2018**.
- 5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, mudança de cargo, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.6. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco recebedor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.
- 5.7. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Milagres-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- 5.8. A Prefeitura Municipal de Milagres-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária à Prefeitura Municipal de Milagres-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.10. É dever do candidato, conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.4, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.12. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.13. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 5.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o comprovante de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 04 de julho de 2018**.
- 6.3. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado **no dia 10 de julho de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, no **dia 11 de julho de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>. Podendo, o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado **no dia 13 de julho de 2018**, através do site <http://cev.urca.br/concursos>.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



- 7.1. Será assegurada aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.
- 7.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por secretaria.
- 7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência inscritos nos cargos por secretaria, com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 7.4. Para concorrer como Portador de Deficiência, o candidato deverá:
 - 7.4.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 7.4.2. Entregar o Laudo Médico com as informações descritas no subitem 7.4.3 e os documentos exigidos para o procedimento de inscrição no item 5.3, na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro, Milagres - CE, 63250-000 no horário das 7:00 às 13:00 horas até o dia 04 de julho de 2018.ou na sede da CEV no endereço: Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs
 - 7.4.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.5. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 7.4, será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6. A compatibilidade do Portador de Deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
 - 7.6.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorreram às vagas destinadas à Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
 - 7.6.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
 - 7.6.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.
 - 7.6.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.
 - 7.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.
 - 7.6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada neste subitem, a classificação como Portador de Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.

7.6.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.6.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

- 7.7. O candidato que se declarar com deficiência, participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 7.8. O candidato inscrito como Portador de Deficiência, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.
- 7.9. Não **havendo candidato aprovado para a vaga reservada aos Portadores de Deficiência**, esta será preenchida por candidato não-portador de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará **CONDIÇÃO ESPECIAL** aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá protocolar requerimento indicando tais condições, na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro, Milagres - CE, 63250-000 no horário das 7:00 às 13:00 horas ou na sede da CEV no endereço: Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – Crato/CE, CE no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 04 de julho de 2018, conforme condições a seguir:

8.2.1. **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) DEFICIÊNCIA VISUAL: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA PLENA: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) DEFICIÊNCIA FÍSICA que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
- d) DIFICULDADE ACENTUADA DE LOCOMOÇÃO: Sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

8.2.2. **CANDIDATA LACTANTE**, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

- a) Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
- b) É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
- c) Quando ocorrer a necessidade de a Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
- d) Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
- e) Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
- f) A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

8.2.3. **SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA** deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3. deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.**

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS ETAPAS)

9.1. **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA:** (COMUM A TODOS OS CARGOS) – a prova terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) de acertos apurado no total da prova, até 4 (quatro) vezes o número de vagas por cargo.**

9.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MAGISTÉRIO, Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa, em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

9.3. **3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR), serão CONVOCADOS para a 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa, prova objetiva) e os candidatos não eliminados e melhores classificados na 2ª etapa (Prova Prática) em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação.

9.3.1 – A data para entrega de títulos será divulgada após a conclusão da 2ª etapa - item 9.2.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

10.1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** - A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de Conhecimentos Gerais.

10.2. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** – A prova escrita objetiva constará de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

10.3. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO)** – A prova escrita objetiva constará de 35 (trinta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

10.4. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – (CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO) - A prova escrita objetiva constará de 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e Legislação, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

10.5. **DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – A prova escrita objetiva constará de 45 (quarenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

11. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No período de 26 a 29 de julho de 2018, o Candidato deverá acessar o site <http://cev.urca.br/concursos>, para obter seu Cartão de Identificação contendo data, horário e locais de realização das provas, o qual deverá ser impresso até as 12:00h do dia 29 de julho de 2018 e apresentado no local de realização da prova.
- 11.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 11.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.
- 11.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação das provas.**
- 11.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 11.7. **1ª ETAPA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**
- 11.8. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 29 de julho de 2018**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das 13:00hs às 17:00hs, no município de MILAGRES-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.10. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação;
 - Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.11. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente às **13:00hs**, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.12. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
- A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.13. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas "a" e "b" do subitem 11.10. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.14. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.15. As instruções contidas na capa da prova são partes integrantes deste Edital.
- 11.16. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.17. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, o Cartão de Identificação e assinar a folha de frequência. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. **OS**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS APÓS AS 16:00 PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.

- 11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.20. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea “e” deste Edital.
- 11.22. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 11.23. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (escore bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

| NÍVEL | CONTEÚDO | Nº QUESTÕES | PESO | PONTOS | Nota Final |
|-------------------------|---------------------------|-------------|------|--------|------------|
| FUNDAMENTAL | Conhecimentos Gerais | 20 | 5 | 100 | 100 |
| ENSINO MÉDIO | Português | 05 | 2 | 10 | 100 |
| | Conhecimentos Gerais | 30 | 3 | 90 | |
| ENSINO MÉDIO (TÉCNICOS) | Português | 05 | 2 | 10 | 100 |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | 3 | 60 | |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 3 | 30 | |
| SUPERIOR | Português | 05 | 2 | 10 | 100 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 3 | 30 | |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 2 | 60 | |
| SUPERIOR MAGISTÉRIO | Português | 05 | 2 | 10 | 100 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 3 | 30 | |
| | Conhecimentos Específicos | 25 | 2 | 50 | |
| | Didática e Legislação | 05 | 2 | 10 | |

- 12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta.

- 12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.
- 12.5. Participarão da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados farão prova prática e terão seus títulos recebidos.

13. 2ª ETAPA

13.1. **DA PROVA PRÁTICA – CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Executiva Vestibular– CEV/URCA, **do dia 04 a 23 de agosto de 2018, no Município de MILAGRES-CE**, em horário e local a serem divulgados através de Convocatória expedida pela CEV/URCA, através do site cev.urca.br/concursos.

13.1.2. Os candidatos ao cargo de Magistério serão convocados por ordem alfabética dos classificados, e deverão comparecer em local data e hora divulgados na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato, providenciar o material necessário para a aula expositiva. A CEV e a Prefeitura Municipal de Milagres não fornecerão material para a aula expositiva.

13.1.4 A banca da aula expositiva será composta por três professores da área ao qual o candidato está concorrendo.

13.1.5. O resultado da aula expositiva, bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do Candidato.

13.1.6. A aula prática valerá 10,0, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

13.1.7. A nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da prova didática e da prova objetiva, obedecendo as regras de arredondamento, para uma casa decimal.

13.1.8. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas práticas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido pela CEV.

14. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª ETAPA) - (Somente para os cargos de nível superior)

14.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos ao Magistério com nível superior, terá caráter classificatório. Para os demais Cargos de Nível Superior, terá caráter classificatório, e somente aplicada para os candidatos classificados/habilitados na forma dos itens 09 e 13, e subitens deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.

14.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TÍTULOS, será feita **nos dias 29 e 30 de agosto de 2018**, no Município de MILAGRES-CE, na Prefeitura Municipal de Milagres - PMM, localizado na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro, Milagres - CE, 63250-000, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

14.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Títulos (Anexo IV deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>, anexar a documentação, cópia ou cópia autenticada em cartório, e entregar em data, horário e local, constante no subitem 14.2. deste Edital.

14.3.1. No caso de cópia não autenticada em cartório, o candidato deve levar os originais a fim de autenticação pelo funcionário que receberá a documentação.

14.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

| ALÍNEA | TÍTULO | NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--------|--|--------------------------|-----------|
| A | Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. | 01 | 2,00 |
| B | Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. | 01 | 1,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|---|--|----|------|
| C | Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo. | 02 | 0,50 |
|---|--|----|------|

- 14.5. A pontuação máxima dos títulos será de 4,00 (quatro) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.
- 14.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulado no edital para a avaliação de títulos.
- 14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
- 14.8. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.
- 14.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
- A)** Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.
- B)** Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.
- 14.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas “A e B”, subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.
- 14.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma do Concurso, Anexo V deste Edital.
- 14.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 14.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo V, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
- contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa e/ou isenção;
 - contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;
 - contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
 - contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva), desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - contra o Resultado Parcial;

- 15.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site <http://cev.urca.br/concursos>, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação formal de cada fase. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, conforme Anexo V - Cronograma de Atividades, podendo anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação.
- 15.3. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 15.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 15.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, este deverá ser republicado, com as alterações que se fizerem necessárias.
- 15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.
- 15.7. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), telegrama ou outro meio que não seja especificado no subitem 15.2 deste Edital.
- 15.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.
- 15.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (resultado oficial preliminar), que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site <http://cev.urca.br/concursos>. Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.
- 15.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 16.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
- Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário pré-estabelecido para a início das mesmas;
 - Obtiver nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
 - Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
 - Não devolver o cartão-resposta;
 - Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame antes das 16 horas;
 - Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de conhecimentos gerais, quando houver;
 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
 - Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - Tiver maior idade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.
- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Milagres-CE, conforme a seguir:
 - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo;
 - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo.
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial do município de Milagres-CE.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. No exame de sanidade física e mental, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.
- 19.4. Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos Conselhos Federal e Regional de Psicologia.
- 19.5. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de MILAGRES-CE, publicado na imprensa e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Milagres-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado, para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, **no prazo de 10 (dez) dias**. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do direito de admissão no Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação. O candidato nomeado, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Milagres-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 20.5.1. 01 fotografia 3x4, recente;
 - 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
 - 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
 - 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
 - 20.5.6. Certificado de Reservista para o sexo masculino (cópia reprográfica);
 - 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
 - 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
 - 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.10. Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
 - 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
 - 20.5.13. Outros documentos que a Prefeitura do Município de MILAGRES-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados no subitem 20.5, o candidato deverá apresentar:
- a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo, constantes no Anexo I deste Edital.
- 20.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência contado da data de publicação da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.
- 20.9. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme subitem 3.1 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de MILAGRES-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada através de imprensa oficial e em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular– URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.
- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.11. O Edital, os Programas de Estudo e demais informações serão encontrados no site <http://cev.urca.br/concursos>.
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de MILAGRES-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

Crato/CE, aos 28 de maio de 2018

LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito do município de MILAGRES-CE

JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO
Universidade Regional do Cariri – URCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, OBJETO DO CONCURSO

NÍVEL FUNDAMENTAL

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOMENCLATURA DO CARGO | Nº DE VAGAS | CH SEMANAL | CADASTRO DE RESERVA | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | SALÁRIO BASE |
|---------------------|-----------------------|-------------|------------|---------------------|---|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MERENDEIRA | 10 | 40H | 30 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MOTORISTA | 4 | 40H | 10 | Nível Fundamental Completo e habilitação categoria B ou C | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUXILIAR DE ZELADORIA | 5 | 40H | 10 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | VIGILANTE | 6 | 40H | 20 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PORTEIRO | 5 | 40H | 10 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUXILIAR DE CRECHE | 3 | 40H | 10 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUXILIAR DE PEDREIRO | 1 | 40H | 2 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MAGAREFE | 1 | 40H | 1 | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PEDREIRO | 1 | 40H | 2 | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PINTOR | 1 | 40H | 1 | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | R\$ 954,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | CARPINTEIRO | 1 | 40H | 1 | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | R\$ 954,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|---------|-----------|----------------------------|---|----------------------------|------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | COVEIRO | 1 | 40H | 0 | Nível Fundamental Completo | R\$ 954,00 |
| SUBTOTAL DE VAGAS | | 39 | CADASTRO DE RESERVA | | 97 | |

NÍVEL MÉDIO

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOMENCLATURA DO CARGO | Nº DE VAGAS | CH SEMANAL | CADASTRO DE RESERVA | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | SALÁRIO BASE |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------|--|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20 | 40H | 30 | Nível Médio Completo Conhecimento Básico de Informática | R\$ 982,62 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ORIENTADOR SOCIAL | 4 | 40H | 6 | Nível Médio Completo | R\$ 982,62 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL | 2 | 40H | 4 | Nível Médio Completo Curso ou Treinamento Específicos na área de Informática | R\$ 982,62 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO | 10 | 40H | 20 | Nível Médio Completo Habilitação Categoria D ou E Cursos Específicos de Transportes Especializados (Escolar, Ambulância, Maquinas Pesadas) | R\$ 982,62 |
| SAÚDE | AGENTE DE SAÚDE BUCAL | 5 | 40H | 10 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio Completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS | R\$ 982,62 |
| SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | 3 | 40H | 6 | Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio Completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS | R\$ 982,62 |
| SUBTOTAL DE VAGAS | | 44 | CADASTRO DE RESERVA | | 76 | |

NÍVEL TÉCNICO

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOMENCLATURA DO CARGO | Nº DE VAGAS | CH SEMANAL | CADASTRO DE RESERVA | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | SALÁRIO BASE |
|---------------------|----------------------------------|-------------|------------|---------------------|---|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO EM ARQUIVO | 1 | 40H | 0 | Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio Completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS | R\$ 1.012,10 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1 | 40H | 1 | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico de Segurança no Trabalho e Registro no Conselho Regional de Classe | R\$ 1.012,10 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO AGRÍCOLA | 1 | 40H | 1 | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico Agrícola e Registro no Conselho Regional de Classe | R\$ 1.012,10 |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|-----------|-----|----|--|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO AMBIENTAL | 1 | 40H | 1 | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico Ambiental e Registro no Conselho Regional de Classe | R\$ 1.012,10 |
| SAÚDE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 6 | 40H | 14 | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe | R\$ 1.012,10 |
| SUBTOTAL DE VAGAS | | 10 | | | CADASTRO DE RESERVA 17 | |

NÍVEL SUPERIOR

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOMENCLATURA DO CARGO | Nº DE VAGAS | CH SEMANAL | CADASTRO DE RESERVA | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | SALÁRIO BASE |
|---------------------|-----------------------------|-------------|------------|---------------------|---|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ASSISTENTE SOCIAL | 4 | 30H | 8 | Nível Superior Completo. Formação em Serviço Social com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.518,15 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PSICÓLOGO | 4 | 30H | 8 | Nível Superior Completo Formação em Psicologia com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.518,15 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ADVOGADO | 1 | 40H | 0 | Nível Superior Completo Formação em Direito com Inscrição Regular na OAB | R\$ 2.024,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROCURADOR JURÍDICO | 1 | 40H | 0 | Nível Superior Completo com Formação em Direito e Inscrição Regular na OAB | R\$ 2.024,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | 1 | 40H | 0 | Nível Superior Completo Formação em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou Economia com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 2.024,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ENGENHEIRO CIVIL | 1 | 40H | 0 | Nível Superior Completo Formação em Engenharia Civil com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 2.024,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MÉDICO VETERINÁRIO | 1 | 40H | 0 | Nível Superior Completo Formação em Medicina Veterinária com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 2.024,20 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | BIÓLOGO | 1 | 40H | 0 | Nível Superior Completo Formação em Biologia | R\$ 2.024,20 |
| SAÚDE | MÉDICO | 6 | 40H | 8 | Superior Completo. Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 8.000,00 |
| SAÚDE | DENTISTA | 6 | 40H | 12 | Superior Completo. Formação em Odontologia com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 2,024,20 |
| SAÚDE | ENFERMEIRO | 5 | 40H | 12 | Superior Completo. Formação em Enfermagem com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 2,024,20 |
| SAÚDE | FISIOTERAPEUTA | 4 | 20H | 6 | Superior Completo. Formação em Fisioterapia com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.012,10 |

| | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|-----------|----------------------------|---|--|--------------|
| SAÚDE | EDUCADOR FÍSICO | 2 | 20H | 4 | Superior Completo. Formação em Educação Física com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.012,10 |
| SAÚDE | PSICÓLOGO | 2 | 20H | 4 | Superior Completo. Formação em Psicologia com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.012,10 |
| SAÚDE | FONOAUDIÓLOGO | 1 | 20H | 3 | Superior Completo. Formação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.012,10 |
| SAÚDE | NUTRICIONISTA | 1 | 20H | 2 | Superior Completo. Formação em Nutrição com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.012,10 |
| SAÚDE | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | 20H | 1 | Superior Completo. Formação em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho da Categoria | R\$ 1.012,10 |
| SUBTOTAL DE VAGAS | | 42 | CADASTRO DE RESERVA | | | 68 |

PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOMENCLATURA DO CARGO | Nº DE VAGAS | CH SEMANAL | CADASTRO DE RESERVA | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | SALÁRIO BASE |
|--------------------------|---|-------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------------|--------------|
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE PORTUGUÊS | 5 | 20H | 10 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE BIOLOGIA | 3 | 20H | 7 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR POLIVALENTE | 2 | 20H | 5 | Nível Superior na Área de Pedagogia | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 3 | 20H | 6 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 | 20H | 3 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE HISTÓRIA | 1 | 20H | 5 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 1 | 20H | 3 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE INGLÊS | 1 | 20H | 2 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE ESPANHOL | 1 | 20H | 1 | Nível Superior na Respectiva Área | 1.275,27 |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) | 1 | 20H | 3 | Nível Superior na Área de Pedagogia | 1.275,27 |
| SUBTOTAL DE VAGAS | | 19 | CADASTRO DE RESERVA | | | 113 |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



ANEXO II

PROGRAMA DE ESTUDOS – CONCURSOS PÚBLICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Merendeira, Motorista Categoria A B, Auxiliar de zeladoria, vigilante, porteiro, auxiliar de creche, auxiliar de pedreiro, magarefe, pedreiro, pintor, carpinteiro, coeiro.

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

Motorista Categoria B: Noções básicas de sinais de trânsito de acordo com o código de trânsito brasileiro (CTB). Ler e compreender imagens.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Administrativo; Orientador Social; Agente de Inclusão Digital; Motorista de Transporte Especializado Categorias “D” ou “E”; Agente de Saúde Bucal; Agente de Endemias.

CONTEÚDO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. História, Geografia e Cultura de Milagres. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO

CARGOS: Técnico em Arquivo; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental; Técnico em Enfermagem.

CONTEÚDO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS PARA OS CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1090. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos

sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. História, Geografia e Cultura de Milagres. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a segurança social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA:

TÉCNICO EM ARQUIVO: FUNDAMENTOS DA ARQUIVOLOGIA: 1 Conceitos básicos e princípios fundamentais. GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS: 1 Instrumentos de gestão; Avaliação, classificação; Transferência, recolhimento e eliminação; Comissões de avaliação e as massas documentais acumuladas; Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. ARQUIVOS PERMANENTES: 1 Conceitos, objetivos, atividades, organização e acesso. Identificação de fundos documentais, princípios e sistemática de arranjo. 2 Normas de Descrição Arquivísticas: normas ISAD(G) e norma NOBRADE. 3 Instrumentos de pesquisa: guia, inventário, catálogo e índice. POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS: 1 Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos) e Legislações arquivísticas brasileira. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS: 1 Fatores de deterioração dos documentos; Políticas de Preservação, etapas de um processo de conservação; Conservação Preventiva; Preservação de documentos: particularidades, características, métodos e técnicas para conservação. TECNOLOGIAS APLICADAS AOS ARQUIVOS: 1 Preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Controle, investigação e prevenção de acidentes do trabalho/vistorias e inspeções de Segurança/Estatísticas de acidentes do trabalho. Administração e Legislação aplicada de Segurança do Trabalho, Higiene e Medicina Ocupacional. Normas Regulamentadoras- NRs. Prevenção e Combate á incêndio/Brigada de incêndio e Plano de abandono. PPRa. CIPA/SIPAT/Mapa de risco. Equipamento de Proteção Individual e Coletivo. Ergonomia.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia; Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; Uso de corretivos e fertilizantes; Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, pós colheita e comercialização das culturas do milho, feijão de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar; Fruticultura; Olericultura; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Noções sobre irrigação e drenagem; Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; Planejamento agropecuário; Economia e administração rural; Noções sobre comunicação e extensão rural; Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor.

TÉCNICO AMBIENTAL: Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seu efeito sobre o meio ambiente. Indicadores de Qualidade da água, ar e solo. Classificação dos Resíduos Sólidos. Processos de destinação final de resíduos sólidos. Noções de Tratamento de Efluentes líquidos. Recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e controle da erosão. Educação ambiental, aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais; Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR/ISO 14001/2006) Princípios e instrumentos para o Desenvolvimento Sustentável Lei Federal Nº 6938/1981, Decreto Federal Nº 99274/1990, Resoluções CONAMA: Nº 005/1993, Nº 023/1996, Nº 362/2005, Nº 401/2008, Nº 416/2009, Nº 357/2005, Nº 397/2008, Nº 001/1986, Leis Estaduais: nº 12.916/05, nº 11.206/95, Nº 12008/01, Decretos Estaduais: nº 23941/02 e nº 21.972/99.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 160/93. Norma Regulamentadora no 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Elementos e unidades do hospital. Técnicas Básicas de Enfermagem. O paciente hospitalizado. Anotações de enfermagem. Sinais Vitais. Posições para exames. Técnicas para coleta de material para exames complementares. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente. Movimentação do paciente acamado. Higiene corporal do paciente. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Enfermagem em Clínica Médica das Afecções: cardiovasculares, endócrinas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais / genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Noções de Epidemiologia. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

NÍVEL SUPERIOR – SEM MAGISTÉRIO

CARGOS: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Procurador Jurídico; Auditor de Controle Interno; Engenheiro Civil; Médico Veterinário; Biólogo; Médico; Dentista; Enfermeiro; Fisioterapeuta; Educador Físico;; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Terapeuta Ocupacional.

CONTEÚDOS COMUM PARA NÍVEL SUPERIOR:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. História, Geografia e Cultura de Milagres. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a segurança social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

CONTEÚDOS COMUNS: Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Dentista, Assistente Social.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS: Lei Federal no. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal no. 8.142, de 28/12/1990. Decreto Federal no. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS no 333, de 04/11/2003, Resolução CNS no. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS no 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria No 2.446, de 11/11/2014.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL: Lei no 8662/93 (Regulamentação da Profissão). Resolução CFESS No 273, de 13 de março de 1993. Lei no 12.435, de 6 de julho de 2011 (Organização da Assistência Social). Serviço Social e políticas sociais. Questão Social e demandas profissionais. Seguridade Social no Brasil: organização, princípios e gestão; Avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais. Avaliação de planos e projetos sociais. Família e políticas sociais no Brasil. Gestão de recursos públicos. Legislação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS). Metodologias de análise e de intervenção em políticas sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015). Estatuto do Idoso (Lei n o 10.741/2003).

PSICÓLOGO: História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Ética Profissional e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

ADVOGADO: DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública. ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA (INDIRETA): Pessoas administrativas: espécies e tipicidade de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, servidores, extinção. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador. Uso e abuso do poder. Poder de polícia. SERVIÇOS PÚBLICOS: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público. DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas, uso do solo, zoneamento, polícia edilícia. SERVIDORES PÚBLICOS: Cargo/emprego, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe. LICITAÇÕES: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações). CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar, controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública. DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Princípios e normas constitucionais. Eficácia dos princípios. Os princípios constitucionais brasileiros. DIREITOS E GARANTIAS

INDIVIDUAIS E COLETIVOS: Os direitos individuais no sistema constitucional brasileiro. Os direitos coletivos no sistema constitucional brasileiro. As garantias constitucionais: "Habeas Corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, "Habeas Data", Direito de Petição. Os direitos sociais. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ATINENTES À ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO: Lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle financeiro e orçamentário. ORDEM ECONÔMICA: Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. ORDEM FINANCEIRA: Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado. ORDEM SOCIAL: Da Seguridade Social: Disposições gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência e Tecnologia. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Índios. Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata. DIREITO TRIBUTÁRIO Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de Direito Tributário. Fato Gerador. Sistema Constitucional Tributário. Tributos e outras receitas municipais. Impostos privativos -imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS), local incidência do imposto, fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Tributos municipais: critérios estruturais, princípios constitucionais, da progressividade, isenções tributárias, do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Código Tributário do Município de Lagoa da Prata – Competência e Arrecadação, Cota Parte União, Estado e Município. Utilização CFEM esfera municipal. Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCURADOR JURÍDICO: 1. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao código civil. Pessoas jurídicas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Responsabilidade civil. 2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Teoria Geral do Direito Processual. Da jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores: legitimação para a causa e para o processo, deveres e substituição das partes e dos procuradores. Da competência interna. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento Sumário. Do procedimento ordinário: requisitos da petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, revelia e provas. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo e embargos. Prerrogativas da fazenda. 3. DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios. Créditos adicionais. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios. Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios. Precatórios. Crédito público. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000). BASES PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO. 1. Atendimento ao público. 2. Cidadania e ética na administração pública. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 4. Conhecimento sobre atribuições, leis e normas técnicas inerentes ao cargo. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 230). 6. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 7. Desenvolvimento e controle de cronogramas. 8. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 9. Ética profissional do cargo. 10. Gerenciamento do tempo. 11. História e geografia do município. 12. Limpeza e organização. 13. Planejamento e organização das atividades de trabalho. 14. Reciclagem e preservação ambiental. 15. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Projetos e suas etapas. Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. Cronograma físico- financeiro. Gestão empresarial e viabilidade. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Organização Administrativa Brasileira. Administração direta e indireta; centralização e descentralização. Os sistemas federais de recursos humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão Contemporânea. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Programa da Qualidade no Serviço Público. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Auditoria Interna. Lei 4320/64 (lei da contabilidade pública).

ENGENHEIRO CIVIL: Interpretação de Projetos de Obras Cíveis: Arquitetônicos. Estruturais: concreto, aço e madeira. Laudos de Sondagens e Fundações. Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias. Materiais de Construção Civil: Características e Propriedades dos Principais Materiais de Construção Civil: concreto, aço, madeira, tijolo, cimento, areia, vidro, etc. Determinação da Quantidade de Materiais necessários para a execução de Obras Cíveis: cimento, tijolo, telha, etc. Especificação de Materiais e Serviços. **Execução de Obras Cíveis:** Instalação de Canteiros de Obras. Locação de Obras. Depósito e Armazenamento de Materiais. Execução de Sondagens e de Fundações. Execução de Estruturas de Concreto, Aço e Madeira. Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias. Execução de Alvenarias, Rebocos e Revestimentos de Paredes. Instalação de esquadrias. Execução de Pisos. Coberturas e Impermeabilizações. Pinturas e Acabamentos. **Noções Básicas de Engenharia Legal:** Engenharia de Avaliações (Orçamentos). Licitações e Contratos com a Administração Pública. Segurança do Trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia e Fisiologia de Animais de produção: Anatomia e Fisiologia das espécies bovina, caprina, ovina e suína. Sistemas locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de Animais de Produção Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Zoonoses: Enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Reprodução de Animais de produção: Anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.

BIÓLOGO: Procedimentos Gerais de Laboratório: Preparo de soluções. Boas práticas de laboratório. Equipamentos de proteção e segurança (individual e coletiva). Princípios de descarte de resíduos. Coleta, preservação e fixação de material biológico. Organização e manutenção de coleções biológicas. Conceitos Gerais de Biofísica: Métodos de análise aplicados a biomoléculas: cromatografia, eletroforese e espectrofotometria. Centrifugação e ultracentrifugação. Princípios de Bioquímica: Estrutura, classificação, propriedades e função de biomoléculas (aminoácidos, proteínas, lipídios, carboidratos e ácidos nucleicos). Enzimas. Metabolismo de carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas. Princípios de Biologia Celular: Estrutura e função dos componentes celulares. Trocas entre a célula e o meio. Divisão e diferenciação celular. Conceitos Básicos de Embriologia, Histologia: Gametogênese, fecundação e fases iniciais do desenvolvimento. Morfogênese e organogênese. Métodos de estudo em Histologia, técnicas básicas de histologia e imunocitoquímica. Características dos principais tecidos animais. Princípios de Fisiologia de Sistemas. Princípios Básicos da Genética e Biologia Molecular: Leis de Mendel. Teoria cromossômica da herança. Herança ligada ao sexo. Variabilidade genética. Replicação, transcrição e tradução. Código genético. Técnicas de isolamento de DNA, hibridização e reação em cadeia da polimerase. Sequenciamento de DNA. Princípios Básicos de Microbiologia, Virologia e Parasitologia: Características gerais das bactérias, fungos, vírus e parasitas.

MÉDICO: Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Doenças de notificação compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Programa de Controle de Infecção hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; doenças cardiovasculares; doenças respiratórias; doenças renais; doenças gastrointestinais; doenças hepáticas da vesículas e das vias biliares; doenças hematológicas; doenças metabólicas; doenças nutricionais; doenças endócrinas; doenças do sistema ósseo; doenças do sistema imune; doenças musculoesqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – medidas preventivas e diagnóstico diferencial; doenças parasitárias; doenças neurológicas; doenças de pele tumorais; doenças oncológicas. Urgência e emergências. Epidemiologia e saúde; medicina ambulatorial; planejamento familiar. Métodos contraceptivos, aleitamento materno; saúde da mulher; saúde da criança. Saúde mental. Saúde do idoso; diabetes e hipertensão; alcoolismo e tabagismo; saúde ocupacional e ambiental. Papel do médico no programa de saúde da família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistemas de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social.

DENTISTA: Atribuições do cirurgião-dentista na estratégia saúde da família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Indicadores epidemiológicos. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Educação em saúde. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico, planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexa em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais: locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical (paralelismo), interproximal e oclusal. Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais. Isolamento do campo operatório relativo e absoluto. Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia e anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, ética e legislação profissional. Programa nacional de

imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós-operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar.

FISIOTERAPEUTA: 1 Anatomia geral. 2 Fisiologia geral. 3 Neuroanatomia. 4 Cinesioterapia. 5 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia - fototerapia - hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. 6 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 7 Fisioterapia em neurologia. 8 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 9 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 10 Fisioterapia em cardiovascular. 11 Fisioterapia e amputação: prótese e órteses - mastectomias. 12 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 13 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 14 Fisioterapia em pré e pós-operatório. 15 Fisioterapia em U.T.I. 16 Assistência fisioterapêutica domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 17 Ética e legislação profissional.

EDUCADOR FÍSICO: Concepção e Importância Social da Educação Física: conhecimento do corpo, lazer e cultura popular, formação da cidadania. Metodologia da ginástica – histórico da ginástica no Brasil e no Mundo. Avaliação da Educação Física e do Esporte: Problemas e perspectivas. Conhecimentos em Anatomia Humana. Fundamentos em Biologia. Conhecimentos de Bioquímica. Conhecimentos de Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Noções de Nutrição. Conhecimentos em Musculação. Noções de Biomecânica. Atividades Aquáticas. Atividades físicas para Maturidade. Atividades físicas em Estados Especiais. Atividades físicas para Portadores de Necessidades Especiais. Recreação e Jogos/Projeto de Lazer. Cinesioterapia.

FONOAUDIÓLOGO: 1 Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. 2 Audiologia clínica. 3 Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. 4 Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. 5 Audiologia educacional. 6 Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolingüísticas. Sistema sensorio-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. 7 Deformidades crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. 8 Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. 9 Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. 10 Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. 11 Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. 12 Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. 13 Distúrbio de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. 14 Aleitamento materno, vantagens - fisiologia da lactação. 15 Assistência fonoaudiológica em UTI, Neonatologia e Neurologia. 16 Ética e legislação profissional.

NUTRICIONISTA: Unidades de Alimentação e Nutrição (objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética). Anatomofisiologia digestória, endócrina. Farmacologia básica e aplicação com interações fármaco-nutriente, nutriente-nutriente. **Nutrição Normal:** definição, leis da alimentação/requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. **Diagnósticos Nutricionais: Antropométricos:** padrões de referência/Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação/avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW; **Dietéticos:** recordatório 24 horas, inquérito de frequência de consumo, registro dietético; **Bioquímicos:** avaliação da massa muscular corpórea (índice de creatinina-altura, 3-metil-histidina urinária), avaliação do estado nutricional proteico (hematócrito e hemoglobina, proteínas totais, proteínas de fase aguda, albumina, transferrina, pré-albumina, proteína transportadora de retinol, proteína C reativa, ribonuclease, pseudocolinesterase, fibronectina, somatomedina C), avaliação de competência imunológica (contagem total de linfócitos ou linfocitometria, testes cutâneos), índices prognósticos. **Dietoterapia nas enfermidades digestivas:** trato gastrointestinal/glândulas anexas. **Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos:** obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. **Dietoterapia nas carências nutricionais:** desnutrição energético-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: A história da Terapia Ocupacional. A Terapia Ocupacional no Brasil. Os Modelos Teóricos de atuação. Desenvolvimento infantil normal e patológico. Envelhecimento. Anamnese, avaliação e recursos terapêuticos. Funções Musculares. Análise da atividade. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumatoortopédicos e reumatológicos. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção.

NÍVEL SUPERIOR – COM MAGISTÉRIO

CARGOS: Professor de: Português; Biologia; Polivalente; Matemática, Educação Física, História; Geografia; Inglês; Espanhol e Atendimento em Educação especial (AEE).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Morfologia. Interpretação e compreensão de Texto. Emprego dos Pronomes. Sintaxe: período simples e período composto. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil. Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. História, Geografia e Cultura de Milagres. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO: 1. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; 2. projeto pedagógico; 3. avaliação no processo ensino-aprendizagem; 4. conselho de classe; 5. conselho escolar; 6. fracasso escolar; 7. educação inclusiva; 8. Base Nacional Comum Curricular, capítulos I e II; 9. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (arts. 53 a 73, 129 a 144);

ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS: Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – BIOLOGIA: 1. Bioquímica celular: composição química dos seres vivos: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. 2. Citologia: célula procariótica e célula eucariótica: estrutura e funcionamento dos envoltórios celulares, citoplasma e núcleo. 3. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 4. Metabolismo Energético (Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação). 5. Reprodução Humana, 6. Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 7. Métodos Contraceptivos e DSTs. 8. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 9. Teia e Cadeia Alimentar. 10. Relações Ecológicas. 11. Ciclos Biogeoquímicos (água, carbono, nitrogênio e oxigênio). 12. Formas de poluição ambiental. 13. Genética. 14. Biotecnologia (células-tronco, clones, transgênicos). 15. Evolução Biológica. 16. Morfologia e fisiologia do corpo humano. 17. Biodiversidade: Vírus e Bactérias, algas e protozoários, fungos, animais e vegetais. 18. Morfologia e fisiologia Vegetal. 19. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. 20. Conceitos de matéria e energia. 21. Propriedades da matéria. 22. Transformação da matéria e energia. 23. Energias e suas utilizações. 24. Reações Químicas. 25. Escala de PH. 26. Transformação química e física. 27. Teoria atômica. 28. Tabela periódica. 29. Substâncias químicas e suas propriedades.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – POLIVALENTE: 1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescrita; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescrita. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água

na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA: Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º graus; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA: - Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Conhecimentos em esportes como voleibol, basquetebol, futebol, futsal, natação, handebol, atletismo. Conhecimentos em jogos e brincadeiras. O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sociocultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas. Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações. A Educação Física e a cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: 1. Didática e ensino de História: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem; 2. O ensino de História e a educação inclusiva: marcos legais; relações étnico-raciais e de gênero; 3. A identidade nacional, a produção historiográfica e o ensino de História; 4. Economia, sociedade e cultura nas Primeiras Civilizações: o Oriente Médio, Grécia, Roma e as civilizações africanas; 5. Idade Média: A Europa Medieval; a expansão do cristianismo; o Feudalismo; comércio, feiras e cidades na Europa Medieval; 6. Idade Moderna: Renascimento, Reforma e Contrarreforma; Estados Nacionais, expansão marítima e comercial e o colonialismo; o tráfico transoceânico e a diáspora dos povos africanos; 7. Brasil Colônia e Império: sociedade, economia, cultura, religiões e religiosidades; da crise do sistema colonial à consolidação do Estado Nacional Brasileiro; 8. A constituição do mundo capitalista: Revolução Industrial; Ciência, Filosofia e pensamento da modernidade; o mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial aos desafios geopolíticos da contemporaneidade; 9. O Brasil entre o final do século XIX e início do XXI: dos primeiros movimentos republicanos à afirmação da República Brasileira; Urbanização, saneamento, saúde e doença; De Vargas a Castelo – a República Brasileira; Ditadura militar, redemocratização e incertezas do tempo presente; 10. História do Cariri: dos processos de ocupação e produção dos espaços à contemporaneidade;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA: 1. A Geografia como ciência: correntes e concepções do pensamento geográfico. 2. Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes. 3. A representação cartográfica no ensino de Geografia. 4. Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional. 5. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial. 6. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 7. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial. 8. Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência. 9. O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional. 10. Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 11. A dinâmica demográfica brasileira. 12. O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra. 13. Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro. 14. A configuração das regiões geoeconômicas: Ceará e Nordeste; integração e (re)organização dos espaços regionais. 15. O espaço cearense: a configuração geográfica; pós década de 1960.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS: GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPANHOL: GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe; 5. Vocabulário. 6. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. 2. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. 3. Métodos e técnicas de ensino. 4. Recursos didáticos. 5. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; 6. Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE ATENDIMENTOP ESPECIAL, EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE): 1. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. 2. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. 3. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. 4. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. 5. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. 6. Tecnologias Assistivas e educação. 7. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. 8. Flexibilização e adaptação curricular. 9. Formação docente e Educação Inclusiva. 10. Educação Especial e Família.

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOMENCLATURA DO CARGO | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
|------------------------|------------------------------|---|--|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MERENDEIRA | Nível Fundamental Completo | Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender os cardápios estabelecidos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios. Atender ao programa alimentar da unidade. Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos. Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como, a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda. Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda. Zelar pela limpeza e higiene de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas. Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MOTORISTA | Nível Fundamental Completo e habilitação categoria B ou C | Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, especialmente dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem da Prefeitura Municipal ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUXILIAR DE ZELADORIA | Nível Fundamental Completo | Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, para manter os espaços municipais nas condições de asseio requeridas; executar ou providenciar serviços de manutenção geral, efetuando pequenos reparos e/ou requisitando pessoas habilitadas, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; encarregar-se do controle e distribuição do material de consumo e |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|---------------------|-----------------------|----------------------------|---|
| | | | de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações; manter arrumado o material sob sua guarda; executar outras atribuições afins. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | VIGILANTE | Nível Fundamental Completo | Atua no controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos, caminhões e equipamentos. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências. Executar atividades outras correlatas ao cargo. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PORTEIRO | Nível Fundamental Completo | Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância dos espaços municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltam pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUXILIAR DE CRECHE | Nível Fundamental Completo | Manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer das crianças; acompanhar as crianças no traslado de casa a creche e vice-versa; realizar outras atividades afins. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | A/UXILIAR DE PEDREIRO | Nível Fundamental Completo | Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar |

| | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|
| | | | a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MAGAREFE | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | Realizar trabalhos de abate de animais tais como bovinos, caprinos e suínos, retirar e selecionar as vísceras dos animais abatidos, fazer pré-preparo das carnes no que se refere a cortes, efetuar as pesagens, manter a higienização da área de trabalho, e outras tarefas inerentes ao cargo por ordem de seus superiores. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PEDREIRO | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; Operar betoneiras; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PINTOR | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | Limpar e preparar superfícies a serem pintadas e preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes; pintar as superfícies externas e internas de edifícios, vias públicas e outras obras públicas e retocar falhas e emendas nas superfícies; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos materiais, objetos e equipamentos de seu uso, recolhendo sobras e restos a serem descartados; executar outras atividades correlatas. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | CARPINTEIRO | Nível Fundamental Completo e Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de trabalho e Previdência social CTPS | Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares; Selecionar, medir e cortar madeira; Confeccionar, montar e assentar estruturas de carpintaria; Operar máquinas próprias para os serviços de carpintaria; Preparar formas para concreto; Confeccionar móveis para uso dos órgãos da Prefeitura, repará-los; Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | COVEIRO | Nível Fundamental Completo | Profissional que trabalha garantindo a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AGENTE ADMINISTRATIVO | Nível Médio Completo Conhecimento Básico de Informática | Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|---|---|
| | | | documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços burocráticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ORIENTADOR SOCIAL | Nível Médio Completo | Realizar sob a orientação do técnico de referência do CREAS, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município. Esses profissionais desempenharão, prioritariamente, ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos da criança e adolescente. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL | Nível Médio Completo Curso ou Treinamento Específicos na área de Informática | Fazer manutenção de máquinas; Instalar e utilizar equipamentos, periféricos e redes locais de microcomputadores; Compreender e operacionalizar os processos educativos em ambientes informatizados; Assessorar o trabalho do professor regente na condução de uma aula, utilizando como ferramenta o computador. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO | Nível Médio Completo Habilitação Categoria D ou E Cursos Específicos de Transportes Especializados (Escolar, Ambulância, Maquinas Pesadas) | Verificar o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária de trabalho, seguindo instruções e normas estabelecidas; Verificar o itinerário a ser seguido; Dirigir o veículo, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros; Zelar pela documentação do veículo, especificando os reparos a serem efetuados; Recolher à garagem o veículo após a jornada de trabalho; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Efetuar o controle de combustível, segundo formulário da Prefeitura Municipal; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato. |
| SAÚDE | AGENTE DE SAÚDE BUCAL | Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio Completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de | Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar |

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|--|--|
| | | Trabalho e Previdência Social CTPS | <p>peçoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p> |
| SAÚDE | AGENTE DE ENDEMIAS | <p>Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio Completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS</p> | <p>Tem como atribuição geral, o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, e consistem em: I - atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; II - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; III - pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; IV - vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; V - remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; VI - manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; VII - aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; VIII - execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; IX - orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; X - participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; XI - participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.</p> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO EM ARQUIVO | <p>Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área ou Ensino Médio Completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS</p> | <p>Recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; Classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; Preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; Preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados; Recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação. Classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; Preparação de documentos de arquivos para digitalização, conservação e utilização desta digitalização. Preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.</p> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | <p>Ensino Médio Profissionalizante em Técnico de Segurança no Trabalho e Registro no Conselho Regional de Classe</p> | <p>O profissional deverá elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|---------------------|-------------------|--|---|
| | | | documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO AGRÍCOLA | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico Agrícola e Registro no Conselho Regional de Classe | Elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação; Elaboração de orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; Prestação de assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; Condução, execução e fiscalização de obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Responsabilização pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; obtenção e preparo da população animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas(viveiros) e sementes; Execução de trabalhos de mensuração e controle de qualidade;- Prestação de assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Emissão de laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Prestação de assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas. Implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; Prestação de assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; Realização de procedimentos de inseminação artificial; Demais atribuições previstas na legislação profissional; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | TÉCNICO AMBIENTAL | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico Ambiental e Registro no Conselho Regional de Classe | Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientação e controle de processos |

| | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|
| | | | voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental, além de regulação, controle, fiscalização, licenciamento, monitoramento, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, documentação, laboratório, serviços de campo com uso de barcos e equipamentos pesados, criação e manutenção dos sistemas de informações cartográficas e educação ambiental, bem como executar outras atribuições afins. |
| SAÚDE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe | Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior Completo. Formação em Serviço Social com Registro no Conselho da Categoria | Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compôr e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|---------------------|---------------------|---|--|
| | | | sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Executar outras tarefas correlatas. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PSICÓLOGO | Nível Superior Completo Formação em Psicologia com Registro no Conselho da Categoria | Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ADVOGADO | Nível Superior Completo Formação em Direito com Inscrição Regular na OAB | Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificadas situações de risco e violação de direitos. |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | PROCURADOR JURÍDICO | Nível Superior Completo com Formação em Direito e Inscrição Regular na OAB | Representar o Município na área judicial e extrajudicial; Promover a inscrição da Dívida Ativa e sua execução quando se fizer necessária; Assessorar o Prefeito Municipal e toda a sua equipe inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em |

| | | | |
|---------------------|-----------------------------|--|--|
| | | | <p>que sejam apontados como co-autores; representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; Exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições; ; Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; Atender e orientar a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo; Exercer outras atividades correlatas.</p> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | Nível Superior Completo Formação em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou Economia com Registro no Conselho da Categoria | <p>Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo mesmo, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador; emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Auditor de Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; exercer outras atividades correlatas.</p> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | ENGENHEIRO CIVIL | Nível Superior Completo Formação em Engenharia Civil com Registro no Conselho da Categoria | <p>Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção,</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|---------------------|--------------------|---|---|
| | | | <p>iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações. Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia civil, respeitando a legislação existente, efetuar medições de serviços, emitir pareceres e laudos técnicos de engenharia civil afins.</p> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | MÉDICO VETERINÁRIO | Nível Superior Completo Formação em Medicina Veterinária com Registro no Conselho da Categoria | <p>Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.</p> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | BIÓLOGO | Nível Superior Completo Formação em Biologia | <p>Executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas</p> |

| | | | |
|-------|----------|---|---|
| | | | <p>ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.</p> |
| SAÚDE | MÉDICO | <p>Superior Completo. Formação em Medicina com Registro no Conselho da Categoria</p> | <p>Realizar consultas clínicas aos usuários; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde mental, etc.; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar intervenção hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras atribuições correlatas.</p> |
| SAÚDE | DENTISTA | <p>Superior Completo. Formação em Odontologia com Registro no Conselho da Categoria</p> | <p>Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|-------|----------------|--|---|
| | | | pelo técnico de higiene dental (THD) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Executar outras tarefas correlatas. |
| SAÚDE | ENFERMEIRO | Superior Completo. Formação em Enfermagem com Registro no Conselho da Categoria | Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança. Adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação de Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas. |
| SAÚDE | FISIOTERAPEUTA | Superior Completo. Formação em Fisioterapia com Registro no Conselho da Categoria | Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiológicos; Prescrever a prática de procedimentos cinesiológicos compensatórios as atividades laborais e do cotidiano, sempre que diagnosticar sua necessidade; Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador, em qualquer fase do processo produtivo, alertando a empresa sobre sua existência e possíveis consequências; Realizar a análise biomecânica da atividade produtiva do trabalhador, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos, avaliando os seguintes aspectos: a) No Esforço Dinâmico - frequência, duração, amplitude e torque (força) exigido. b) No Esforço Estático – postura exigida, estimativa de duração da atividade específica e sua frequência; Realizar, interpretar e elaborar laudos de exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos; Analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador e a sua atividade, considerando a capacidade humana e suas limitações, fundamentado na observação das condições biomecânicas, fisiológicas e |

| | | | |
|-------|-----------------|---|--|
| | | | cinesiológicas funcionais; Elaborar relatório de análise ergonômica, estabelecer nexo causal para os distúrbios cinesiológicos funcionais e construir parecer técnico especializado em ergonomia. |
| SAÚDE | EDUCADOR FÍSICO | Superior Completo. Formação em Educação Física com Registro no Conselho da Categoria | Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população |
| SAÚDE | PSICÓLOGO | Superior Completo. Formação em Psicologia com Registro no Conselho da Categoria | Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores. |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|----------|---------------------------|--|---|
| SAÚDE | FONOAUDIÓLOGO | Superior Completo. Formação em Fonoaudiologia com Registro no Conselho da Categoria | Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. |
| SAÚDE | NUTRICIONISTA | Superior Completo. Formação em Nutrição com Registro no Conselho da Categoria | Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústria de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas. |
| SAÚDE | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Superior Completo. Formação em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho da Categoria | Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE PORTUGUÊS | Nível Superior na Respectiva Área | Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos |

| | | | |
|----------|-----------------------|-------------------------------------|--|
| | | | <p>governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p> |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE BIOLOGIA | Nível Superior na Respectiva Área | <p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p> |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR POLIVALENTE | Nível Superior na Área de Pedagogia | <p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|----------|------------------------------|-----------------------------------|---|
| | | | para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação. |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | Nível Superior na Respectiva Área | Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação. |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Nível Superior na Respectiva Área | Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação. |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE HISTÓRIA | Nível Superior na Respectiva Área | Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência |

| | | | |
|----------|------------------------|-----------------------------------|--|
| | | | <p>ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p> |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | Nível Superior na Respectiva Área | <p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclases; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p> |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE INGLÊS | Nível Superior na Respectiva Área | <p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação</p> |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR –
SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| | | | |
|----------|---|-------------------------------------|--|
| | | | <p>e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p> |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE ESPANHOL | Nível Superior na Respectiva Área | <p>Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasse; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.</p> |
| EDUCAÇÃO | PROFESSOR DE ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) | Nível Superior na Área de Pedagogia | <p>Promover a educação dos alunos por intermédio dos componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental, conforme o campo de habilitação, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendado a disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar; promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas e orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; proporcionar assistência aos</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e social dos alunos portadores de necessidades especiais. |
|--|--|--|--|



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



ANEXO IV
RELAÇÃO DE TÍTULOS

| DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO | | | |
|--|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| Nome (completo, sem abreviaturas) | | | |
| Cargo Pretendido | | | |
| Estado Civil | Data de Nascimento | Naturalidade | Nacionalidade |
| Filiação | | | |
| CPF | Identidade/Órgão expedidor | Passaporte (se estrangeiro) | |
| Endereço (completo e atual) | | | |
| Telefone(s): (_____) | Celular (____) _____ | FAX | E-mail |
| Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima (estritamente relacionado com o Cargo pretendido): | | | |
| A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Título de Doutor) - 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso: | | | |
| | | | |
| B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso: | | | |
| | | | |
| C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso (Título de Especialista) - 0,50 (meio) ponto, limitado a 02 (dois) cursos: | | | |
| | | | |

MILAGRES, _____ 2018

Assinatura do Candidato



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO DA PREFEITURA DE MILAGRES 2018

| DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO | | |
|---|----------------|--|
| DATA/PERÍODO | MODALIDADE | EVENTOS |
| 29 de maio de 2018 | <u>ON-LINE</u> | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br |
| 04 e 05 de junho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS Site: cev.urca.br Dias 04 e 05 até as 23:59 ENTREGA DE DOCUMENTOS 04 e 05 de junho DAS 07:00 ÀS 13:00HS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES |
| 05 de junho de 2018 | PRESENCIAL | ÚLTIMO PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E DOS DOCUMENTOS POR CATEGORIA (das 07 às 13 hs) LOCAIS DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Milagres |
| 08 de junho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - <u>DEFERIDOS E INDEFERIDOS</u> Site: cev.urca.br |
| 09 e 10 de junho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON-LINE</u> CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO <u>INDEFERIDOS</u> Site cev.urca.br |
| 13 de junho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES <u>INDEFERIDAS</u> Site: cev.urca.br |

| DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO | | |
|--------------------------------------|----------------|---|
| DATA/PERÍODO | MODALIDADE | EVENTOS |
| 15 de junho a 03 de julho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | <u>INSCRIÇÃO ON LINE</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br |
| 04 de julho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | <u>DATA LIMITE</u> PARA PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO GERADO ATÉ DIA 03 DE JULHO DE 2018 |
| 04 de julho de 2018 | PRESENCIAL | ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: Na sede da CEV de 8:00 as 12:00 hs e de 14:00 as 17:00 hs – Rua Teófilo Siqueira, 734 - Pimenta – Crato-CE. Ou na Prefeitura Municipal de Milagres – das 8 ÀS 13 HORAS |
| 04 de julho de 2018 | <u>ON LINE</u> | <u>DATA LIMITE</u> PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADATRAIS DO CANDIDATO |
| 10 de julho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | RESULTADO DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br |
| 11 de julho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <u>ON LINE</u> CONTRA O <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br |
| 13 de julho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u> Através do site: cev.urca.br |
| 16 julho de 2018 | <u>ON-LINE</u> | DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO Através do site: cev.urca.br |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO DO CONCURSO | | |
|--|------------|---|
| Data/Período | Modalidade | Eventos |
| 26 a 29 de julho de 2018 | ON-LINE | IMPRESSÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE (Até as 12:00 do dia 29 de julho) PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br |
| 29 de julho de /2018 | PRESENCIAL | APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO (Horário das 13:00 às 17:00 horas) LOCAIS a serem divulgados no cartão de identificação. |
| 29 de julho de 2018 | ON-LINE | DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br |
| 30 de julho de 2018 | ON-LINE | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br |
| 3 de agosto de 2018 | ON-LINE | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site: cev.urca.br |
| 04 de agosto de 2018 | ON-LINE | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª FASES DO CONCURSO) Através do site: cev.urca.br |

NO CASO DE HAVER NÚMERO MENOR QUE 40 (QUARENTA) CANDIDATOS POR DISCIPLINAS NAS PROVAS PRÁTICAS, AS DATAS ABAIXO PODERÃO SER ANTECIPADAS

| DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO | | |
|---|------------|--|
| Data/Período | Modalidade | Eventos |
| 04 de agosto de 2018 | ON-LINE | DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA (MAGISTÉRIO) PARA COMPARECEREM A PARTIR DO DIA 18 de AGOSTO DAS 8 ÀS 18HS. CONFORME LISTA E EM LOCAL A SER DIVULGADO Através do site: cev.urca.br |
| | | CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 18 DE AGOSTO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| 18 de agosto de 2018 | PRESENCIAL | SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| | | CONVOCAÇÃO DA 2ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 19 DE AGOSTO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| 19 de Agosto de 2018 | PRESENCIAL | PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 1ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 18 DE AGOSTO. SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| | | CONVOCAÇÃO DA 3ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 20 DE AGOSTO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO site cev.urca.br |
| 20 de Agosto de 2018 | PRESENCIAL | PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 2ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018. SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| | | CONVOCAÇÃO DA 4ª LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 21 DE AGOSTO A PARTIR |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PMM



| DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, DE TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO | | |
|---|------------|---|
| | | DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO site cev.urca.br |
| 21 de agosto de 2018 | PRESENCIAL | PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 3ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 20 DE AGOSTO SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 4ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| | | CONVOCAÇÃO DA 5ª LISTA SE HOVER, DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª FASE QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 22 DE AGOSTO A PARTIR DAS 8:00 PARA SORTEIO DE TEMAS (PROVA PRÁTICA) EM LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADO NO site cev.urca.br |
| 22 de agosto de 2018 | PRESENCIAL | PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 4ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 21 DE AGOSTO SORTEIO DOS TEMAS PARA OS CANDIDATOS DA 5ª LISTA (PROVA PRÁTICA A SER REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO NO MESMO HORÁRIO DO SORTEIO) EM LOCAL A SER DIVULGADO ATRAVÉS DO site cev.urca.br |
| | | |
| 23 agosto de 2018 | PRESENCIAL | PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS DA 5ª LISTA QUE TIVERAM SEUS TEMAS SORTEADOS NO DIA 22 DE AGOSTO |
| 24 de agosto de 2018 | ON-LINE | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS site cev.urca.br |
| 25 de agosto de 2018 | ON-LINE | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS site cev.urca.br |
| 28 de agosto de 2018 | ON-LINE | RESULTADO DOS RECURSOS Site: cev.urca.br |
| 29 e 30 de agosto | PRESENCIAL | INÍCIO DA 3ª FASE – ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª E 2ª FASE (NÍVEL SUPERIOR) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES |
| 03 de setembro de 2018 | ON-LINE | RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO NO Site: cev.urca.br |
| 04 de setembro de 2018 | ON-LINE | PRAZO PARA INTERMPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ON LINE, CONTRA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO. Site: cev.urca.br |
| 07de setembro de 2018 | ON-LINE | RESULTADO FINAL DO CONCURSO Site: cev.urca.br |